



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL n.º 560/2010,

de 23 de julho de 2010.

“Dispõe sobre a autorização para firmar convênio com o Município de Aragarças – GO., e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal, GERSON ROSA DE MORAES, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Aragarças – GO., para destinar os resíduos sólidos urbanos para o aterro sanitário daquela localidade.

Art. 2º - Em contrapartida à cessão do local para o depósito dos resíduos sólidos urbanos, o Município de Pontal do Araguaia fornecerá máquinas e pessoal para abertura e aterramento das bacias receptoras no Aterro Sanitário daquela localidade.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá baixar ato administrativo para regular a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, em 23 de julho de 2010.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT.